FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 749468 /2019

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT
Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Reeleição do Diretor Presidente da FABHAT para o mandato 2019/2021.

O Conselho Deliberativo da FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- a Lei Estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998 – autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;

- o Estatuto do CBH-AT, artigo 4º, inciso XXIII, que estabelece, dentre as competências do Comitê, indicar o Diretor Presidente da FABHAT, nos termos do inciso XVIII, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 10.020/98, mediante critérios estabelecidos em Deliberação específica;

- a carta N.Ref./FABHAT/130/2018, datada de 20 de dezembro de 2018, encaminhada ao Presidente do CBH-AT, comunicando o término do mandato do Diretor Presidente em 12 de fevereiro de 2019, bem como sua intenção de permanência como Diretor Presidente da FABHAT para o próximo mandato 2019/2021;

- a carta N.Ref./FABHAT/131/2018, datada de 20 de dezembro de 2018, encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, comunicando o término do mandato do Diretor Presidente em 12 de fevereiro de 2019, bem como sua intenção de permanência como Diretor Presidente da FABHAT para o próximo mandato 2019/2021;

- a manifestação do Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, em 21/12/2018, no sentido do aguardo da indicação pelo CBH-AT, do Diretor Presidente da FABHAT;

- a Deliberação CBH-AT nº 71, de 14 de março de 2019, em seu artigo 1º aprova a indicação à recondução do Sr. Hélio César Suleiman para Diretor Presidente da FABHAT para o mandato 2019/2021;

- compete ao Conselho Deliberativo eleger, a cada 2 (dois) anos, o Diretor Presidente, indicado pelo CBH-AT, conforme descrito no artigo 16, inciso II, do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;

Delibera:

Artigo 1º - Fica reeleito o Sr. Hélio César Suleiman para exercer o cargo de Diretor Presidente da FABHAT para o mandato que se encerrará em 29 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Rui Brasil Assis
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
rua boa vista, 84 - 6° andar - centro
01014-000 - são paulo - sp